CRT-04
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP 27/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo: 003344/2025.

1.2. Objeto: Participação da colaboradora Pauliane de Caboclo Cavalcante no *Masterclass de Patrimônio Público*, ministrado pela empresa ContaGov LTDA, CNPJ 52.281.385/0001-06, realizado presencialmente nos dias 24 de setembro a 26 de setembro de 2025 em Curitiba/PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este estudo objetiva analisar a viabilidade da aquisição, via inexigibilidade, de 1 (um) ingresso para o *Masterclass de Patrimônio Público*.
Tendo como fundamento o Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, onde versa:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(…)*
> *III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *(…)*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

2.2. A participação da colaboradora do Conselho no *Masterclass de Patrimônio Público* é de extrema importância diante da gestão patrimonial, planejamento, controle e tomada de decisões fundamentais, garantindo aplicação correta dos bens do CRT-04.

2.3. O curso visa reconhecer o papel estratégico dos gestores de patrimônio e apresentar boas práticas inerentes ao tema, desde o recebimento até a armazenagem e movimentação dos bens, assim como os processos de inventário.

2.4. Ao longo dos três dias de evento, o curso abordará os principais pontos de atenção ao tema, como: classificações, recebimento e entrada de bens, armazenagem, guarda, movimentação, inventários, reavaliação de bens, desfazimento etc.

2.5. Portanto, o curso é especialmente relevante considerando que a colaboradora está diretamente ligada à área, sendo responsável direta pela gestão de patrimônio do Conselho. Por ter experiência com o setor privado, se faz necessária a constante atualização profissional e o aprendizado de boas práticas na administração pública.

CRT-04
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

2.6. Diante desse cenário, o investimento na capacitação representa ação estratégica voltada à mitigação de riscos jurídicos, administrativos e financeiros e ao aprimoramento dos resultados institucionais do Conselho, assegurando a condução de procedimentos com maior eficiência, segurança jurídica e aderência às melhores práticas da Administração Pública.

2.7. Assim, a contratação direta mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender a uma demanda concreta de capacitação estratégica, com potencial direto de impactar positivamente a qualidade, a legalidade e a eficiência da administração financeira do Conselho.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Setor Administrativo,

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme estudos preliminares, os requisitos da aquisição abrangem:
4.1.1. A singularidade do curso;
4.1.2. O renome e competência comprovada dos realizadores do curso.

4.2. Serviço não continuado, tratando-se de parceria única para *o Masterclass de Patrimônio Público*, realizado nos dias 24 de setembro a 26 de setembro de 2025.

4.3. O congresso terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas, de maneira presencial.

4.4. O palestrante é instrutor de Gestão de Patrimônio, somando mais de 28 anos de experiência no setor público e áreas inerentes à logística. Atualmente desempenha função de Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças no DNIT. O currículo completo está em anexo ao descritivo do curso neste processo.

4.5. A Contratada não poderá permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e, ainda, não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, na forma da legislação vigente.

4.6. Antes da assinatura do Contrato, será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) a comprovação da regularidade do cadastramento e habilitação do fornecedor, bem como, será procedida consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho no sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br/certidão, as quais serão juntadas ao processo de contratação. Em caso de constatação de registro em

CRT-04
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

qualquer dos sistemas citados, o contrato não será firmado, podendo acarretar a desabilitação do prestador.

4.7. À Contratada ficam vedados quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na prestação dos serviços, na forma da legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A aquisição dos ingressos, por meio de Inexigibilidade, tem como fundamento o caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/21: "É inexigível a licitação quando inviável a competição". Portanto, demonstra-se que o objeto não pode ser comparado, nem selecionado objetivamente.

5.2. O interesse da Administração Pública é amplamente atendido pelo curso, como pode ser observado no detalhamento do programa, uma vez que confere abordagem normativa e técnica, realizando robusta capacitação com carga horária específica e profissionais renomados.

5.3. Ressalte-se, ainda, que o curso é oferecido por instituição reconhecida nacionalmente na área de compras públicas, com corpo docente especializado e metodologia consolidada. Não há, no mercado atual, outra iniciativa com igual profundidade, formato prático e foco exclusivo na plataforma *Compras.gov.br*, o que configura a **inviabilidade de competição** prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Considerando o exposto, a proposta recebida pela empresa e o tema das palestrar, o CRT-04 optou por adquirir 1 (um) ingresso no valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a colaboradora Pauliane de Caboclo Cavalcante, sendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A capacitação apresenta visão prática na gestão patrimonial, contemplando o planejamento, rigoroso controle e tomada de decisões fundamentais, garantindo aplicação correta dos recursos públicos. No curso, serão abordados conceitos fundamentais, normativas legais e boas práticas para desempenho da função com excelência, contribuindo para a melhoria da administração pública.

- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas, de maneira 100% presencial em Curitiba/PR;
- Número de turmas: 1;
- Público-alvo: gestores públicos de todas as esferas, servidores que atuam direta ou indiretamente na gestão do patrimônio público, contadores e controle interno;
- Todos os participantes do curso deverão possuir os critérios abaixo:
- Estar em efetivo exercício no CRT-04;

CRT-04
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

- Demonstrar correlação direta entre a atividade desempenhada/atribuições e o conteúdo programático do evento;
- Data de realização do congresso: 24 a 26 de setembro de 2025.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Diante do exposto acima, serão adquiridos 1 (um) ingresso para a colaboradora Pauliane de Caboclo Cavalcante.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.

8.2. Em virtude de a contratação ser por meio de Inexigibilidade, o valor estimado será o menor preço ofertado, assim promovendo vantajosidade para a Administração Pública.

8.3. Considerando ainda que os conteúdos do curso são intelectuais, não passíveis, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve participar daquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor e, nesse caso, ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

8.4. O valor total para a execução do objeto deste ETP será de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme proposta constante no processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. No presente caso não há possibilidade de parcelamento dos objetos, pois trata-se da compra de 1 (um) ingresso distintos e com benefícios pré-definidos pela organização do evento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação está prevista na seguinte dotação orçamentária:

11.1.1. Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.002 – Serviços de Seleção, Trein. E Orient. Profissional;

11.1.2. Centro de Custo: 02.08.01.001 – Manter as Atividades de Gestão Administrativas;

CRT-04
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região

Rua Campolino Alves, 84
Capoeiras - Florianópolis - SC - CEP 88.085-110
E-mail: atendimento@crt04.org.br - Fone: (48) 3030-8378

Rua Doutor Faivre, 888
Centro - Curitiba - PR - CEP 80.060-140
E-mail: atendimentopr@crt04.org.br - Fone: (41) 4106-7737
www.crt04.org.br

11.2. Além disso, a presente contratação está prevista no Planejamento Estratégico de 2025 do CRT-04 e no Plano Anual de Contratações do CRT-04, em atenção a Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.947/2022 que regulamenta o Plano de Contratações Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, avalia-se como **VIÁVEL** a presente contratação.

14.2. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é razoável e possui viabilidade de sucesso, nos termos do inciso XIII, do artigo 9°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 58, de 8 de agosto de 2022.

Florianópolis/SC, 16 de setembro de 2025.

Filipe Adriano Daniel
Coordenador Administrativo CRT-04

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Filipe Adriano Daniel, Setor Administrativo - Sede, IP de acesso 45.179.253.18,** em 16/09/2025, às 10:18:32, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.